



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VII N°012 Mimoso do Sul Quarta-feira dia 18 de Janeiro de 2017

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

PODER EXECUTIVO

PRÉFEITURA MUNICIPAL DE
MIMOSO DO SUL

PORTARIA/ SAAE/ N°. 03/2017

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mimoso do Sul/ES, nomeado através da portaria n°. 014/2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nos termos desta Portaria, nomeado para o Cargo de ENCARGADO DE MANUTENÇÃO OPERACIONAL, cargo em comissão criado pela Lei Municipal n° 1.901, de 28 de abril de 2011, o servidor BRUNO BENEVENUTI SANTOLINI, alterada de acordo com a Lei Municipal n° 2.048, Artigo 2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus afeitos a partir de 11 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Mimoso do Sul, 16 de JANEIRO de 2017.

KENEDI BRUM GOMES

DIRETOR SAAE - MS

PORTARIA N°. 014 / 2017



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VII N°012 Mimoso do Sul Quarta-feira dia 18 de Janeiro de 2017

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 (DT PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO), PUBLICADO NO D.O.M. Nº 009 DE 13.01.2017

No item 9 – DO DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO:

9.1 – Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem:

Onde se lê: I – O candidato que não tiver vínculo de outro cargo na Administração pública e/ou privada, incluindo como vínculo o de aposentada (o);

II - Maior experiência profissional no cargo pleiteado, até o limite de 36 meses (no período de fevereiro de 2012 a novembro de 2016), obedecendo as exigências citadas no item 7.1;

III - Maior titulação apresentada;

IV - Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

Leia-se: I - Maior experiência profissional no cargo pleiteado, até o limite de 36 meses (no período de fevereiro de 2012 a novembro de 2016), obedecendo as exigências citadas no item 7.1;

II - Maior titulação apresentada;

III - Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

NO ITEM 13 – DA DISPENSA E CESSAÇÃO DO CONTRATO:

13.2 - Terão seus contratos cessados automaticamente os profissionais que:

Onde se lê: III - Atraso na entrega das documentações trimestrais (Pautas) e a entrega na SEME de Atestados de Carreiros mensalmente nas Escolas do Campo/Multisseriadas;

Leia-se: III - Atraso na entrega das documentações mensais referente à merenda escolar, trimestrais referentes aos alunos e a de Atestados de Carreiros mensalmente das Escolas do Campo/Multisseriadas;


Nos Anexos I e II onde se lê: Formação do PNAIC com carga horária de 180horas.

Leia-se: Formação do PNAIC com carga horária de 160horas.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, 16 de janeiro de 2017.


Ângelo Guarçoni Júnior
Prefeito Municipal


Lillian de Fátima Pires Rosa
Secretária Municipal de Educação